PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04503/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/11/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO BEZERRA DE LIMA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	- Rua São Jorge	c/5,50m
S U L	- Joselita Constantino de Araújo	c/4,20m
LESTE	- José de Arimatéia Galvão Batista	c/23,80m
OESTE	- Rua Pastor Climaco Bueno Azza	c/9,10 + 14,70m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de novembro de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 30 de novembro de 1993.